PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28/09/12
PRESIDENTE

LEI Nº 4.072 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Autor: Vereador Pedro Gonçalves Vieira.

Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário do Jardim Santa Clara que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O Centro Comunitário do Jardim Santa Clara, sem denominação, passa a ser denominado de "Centro Comunitário Pedro Russo".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 90/12

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de agosto de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público de costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos